



529

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDENCIAS** ao Poder Executivo deste Município solicitando **DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA**, neste município.

A proposição legislativa em análise tem o objetivo de atender famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e não dispõe de recursos financeiros para conseguir comprar fraldas para filhos pequenos.

Infelizmente, muitas famílias com crianças com pouca idade não dispõem de condição financeira favorável e tem dificuldade na compra de fraldas para os filhos.

Atualmente, a Lei Municipal 2.922/2018 descreve sobre a possibilidade de auxílio natalidade, o qual - segundo a lei - inclui 60 fraldas, para atender as necessidades básicas da criança. Contudo, grande parte da população não tem conhecimento da legislação e não faz a solicitação junto a prefeitura municipal, ou seja, não são atendidas e precisam tirar de recursos próprios ou até mesmo utilizar outros recursos, que não a fralda descartável.

Deste modo, buscando atender aos municípios em situação de vulnerabilidade, requer-se que seja realizada a distribuição gratuita de fraldas descartáveis.

Nestes termos,
P. Deferimento
Campo Largo, 29 de maio de 2023.

Cléa Oliveira
Vereadora